



**Prefeitura de
Ibimirim**

União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 059/2014.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 12.696/2012, de 25 de Julho de 2012, que alterou os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre o Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO que o atual mandato dos Conselheiros Tutelares do Município, iniciado 07 de Setembro de 2012, para o mandato de 03 anos, está em desacordo com a Resolução de nº 152/2012 do CONANDA.

DECRETA:

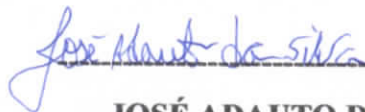
Art. 1º – Em consonância com as disposições contidas na Lei Federal n. 12.696, de 25 de Julho de 2012, fica automaticamente prorrogado o mandato dos atuais membros que compõem o Conselho Tutelar do Município de Ibimirim, do dia 07 de Setembro de 2015 para 09 de Janeiro de 2016;

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 4 anos (art. 132, com a nova redação dada pelo art. 1º, da citada Lei), o mandato dos novos conselheiros Tutelares que serão eleitos em 04.10.2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Novembro de 2014.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA

- PREFEITO -

PUBLICADO EM

03/11/2014

Endereço: Av. Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE. CEP: 56.580-000 Telefone: (87) 3842-2060/1371.

C.N.P.J. Nº 10.105.971/0001-50 E-mail: prefeituraibimirim@hotmail.com